



DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado, decorrente do processo administrativo nº 2024/000000934-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Item 1 no menor preço por item, no valor de R\$ 202.800,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos reais), Item 2 no menor preço por item, no valor de R\$ 283.080,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitenta reais), Item 3 no menor preço por item, no valor de R\$ 358.800,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), Item 4 no menor preço por item, no valor de R\$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais), Item 5 no menor preço por item, no valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais) e Item 7 no menor preço por item, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) à **VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.312.579/0001-16**; Item 6 no menor preço por item, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) à **H S DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.250.328/0001-90**, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico n.ºs 1602838, 1602840, 1602842, 1602844, 1602845, 1602848 e 1602850 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 28 de maio de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 104/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica S/N.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000022793-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

4.PARTÍCIPES: Corte Interamericana de Direito Humanos e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: Ambas as Instituições se comprometem a coordenar esforços para fortalecer suas relações, aprofundar o conhecimento do Direito e difundir os instrumentos internacionais para a promoção e defesa dos direitos humanos, em prol de melhorar a administração da justiça.

6.DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: Este acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá uma duração de cinco (5) anos, podendo dar-se por terminado por qualquer das Partes mediante notificação escrita, dirigida à outra, com pelo menos três meses de antecedência à data em que se pretende deixá-lo sem efeito. Em qualquer caso, as atividades que se encontrem em curso em atenção aos planos de atividades ou acordos específicos terão de ser finalizadas.

Manaus/AM, 27 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas